



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PROCESSO DISPENSA
Nº 005/2023**

CONTRATADO: NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ/CPF: 13.927.630/0001-58

ENDEREÇO: AV. DOM JOÃO VI, Nº 1608, EDF. MASTER CENTER, SL 1608-BROTAS, SALVADOR/BA

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE WEBI NTEGRADOS DE FOLHAS DE PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL), SISTEMA PORTAL SERVIDOR (APLICATIVO MOBILE) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCICIO DE 2023

SOLICITADO EM: 04/01/2023.


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

INIDADES SOLICITANTES:
CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS:
ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES

Senhor Presidente,

Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviços de locação e manutenção de softwares.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE FOLHAS DE PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL), SISTEMA PORTAL SERVIDOR (APLICATIVO MOBILE) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) Conforme especificações estão indicadas no anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atv./proj.2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.


Pablo Luciano P. de Almeida
CRC/BA 23447/O-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado pelo que julgamos pela adoção de:

(x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite;
() Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.


Noelson Silvestre de Oliveira
Membro


Camila Oliveira Rocha
Membro


Rosandira Araújo Ramos
Membro

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.


Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 005/2023

PARECER JURIDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO.
DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE WEBI NTEGRADOS DE FOLHAS DE PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL), SISTEMA PORTAL SERVIDOR (APLICATIVO MOBILE) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023**, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Constam no processo administrativo,

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93. Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, entendo pela possibilidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer

Várzea Nova/BA, 04 de Janeiro de 2023

Dr. Andrey Souza Santos
OAB nº 51.585

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: da18462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf

DISPENSA Nº 005/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensade** licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Várzea Nova/BA, **04/01/2023**.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: da18462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf](https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%20da%20licitação%20005/2023)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **005/2023**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR**, inscrito no CNPJ/CPF: 13.927.630/0001-58

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Várzea Nova/BA, 04/01/2023



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 2750623 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dal8462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº005/2023**

PROPONENTE: NILTON FAGUNDES JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE WEB INTEGRADOS DE FOLHAS DE PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL), SISTEMA PORTAL SERVIDOR (APLICATIVO MOBILE) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.



CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
007/2023	005/2023	04/01/2023	SERVIÇO	R\$ 17.400,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 –CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES		
Justificativa:				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE WEBI NTEGRADOS DE FOLHAS DE PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL), SISTEMA PORTAL SERVIDOR (APLICATIVO MOBILE) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCICIO DE 2023

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Várzea Nova – BA, 04/01/2023.



Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.

ATO: Dispensa de Licitação Nº 05/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova.

CONTRATADA: NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ – 13.927.630/0001-58

ENDEREÇO – Av. Dom João VI, Nº 1608, Edf. Master Center, SI 1608- Brotas, Salvador/BA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de software web integrados de folhas de pagamento (em atendimento ao E-SOCIAL), Sistema Portal Servidor (aplicativo mobile) e Sistema de Patrimônio para atender o Poder Legislativo de Várzea Nova durante o exercício do ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 31/12/2023

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquentareais)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das ações e atividades do Poder Legislativo. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Nova - BA, 04 de Janeiro de 2023.

Antonio Paulo Oliveira Nunes

Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 2750623 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e.ctrn.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dal8462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:55 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **8CEC.6798.94A8.BBDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230079037

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.927.630/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 2750623 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: da1848c-2c69-4c94-8a84-050dab444cf](https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%20da%20certidão)



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 390.227/001-06

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Contribuinte: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 1608
EDIF. MASTER CENTER SALA 206
BROTAS
40.285-001

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:51:09 horas do dia 20/12/2022.
Válida até dia 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **884E.8EBD.9FD7.B7AC.0309.F4E5.543A.1567**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.927.630/0001-58
Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: AV DOM JOAO VI 1608 SL 206 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

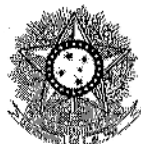
Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901385163539197

Informação obtida em 02/01/2023 10:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo: 2750623 - Doc. 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da18462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Certidão nº: 37095709/2022

Expedição: 31/10/2022, às 14:25:56

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.927.630/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A

Câmara Municipal de Várzea Nova- Ba

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP, CNPJ Nº 13.927.630/0001-58 interessada na prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software que atendam as necessidades deste Município vem através deste apresentar sua proposta de Preços.

ITEM	SISTEMAS	Quant.	Valor Mensal	Valor Global
01	Sistema Web de Folha de Pagamento com modulo ao E-SOCIAL; Sistema Web de Portal do Servidor com aplicativo mobile; Sistema Web de Patrimônio;	12 meses	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Total Global				R\$ 17.400,00

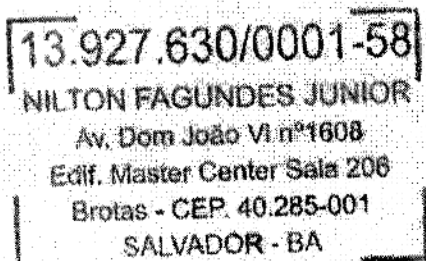
O valor total global da proposta é de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Salvador/BA, 02 de janeiro de 2023.



Responsável: Nilton Fagundes Junior
RG: 478908431 SSP/BA
CPF: 881.630.835-49





Processo: 2750623 - Doc. 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dal8462c-2c69-4e94-8a84-050dab41f4cf

Ao Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Várzea Nova/BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.576.496/0001-62, com sede na Rua Martinho Francelino, Nº16, Centro, CEP: 44.830-000, Piritiba/BA, vem apresentar sua proposta de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação desta Entidade.

SISTEMAS/SERVIÇOS	VALOR MENSAL
Software Web de Folha de Pagamento com E-SOCIAL; Software Web de Portal do Servidor com aplicativo mobile; Software Web de Patrimônio;	R\$ 2.000,00

Valor total da proposta Mensal: **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

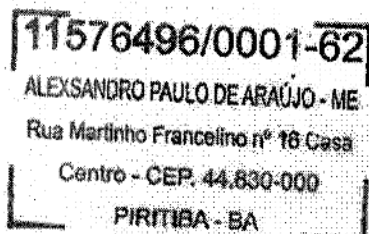
Valor total da proposta 12 meses: **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Proposta válida por: **60 dias**.

Piritiba/BA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Alexsandro Paulo de Araújo – ME
CNPJ n. 11.576.496/0001-62
Alexsandro Paulo de Araújo





COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores do Município de Várzea da Nova-BA.

1-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

2- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL
01	Sistema de Folha de Pagamento com modulo ao E-SOCIAL via web; Sistema de Patrimônio via web; Sistema de Portal do Servidor com aplicativo mobile via web;	12 meses	R\$ 1.800,00
Valor Total Mensal			R\$ 1.800,00
Valor Total Global			R\$ 21.600,00

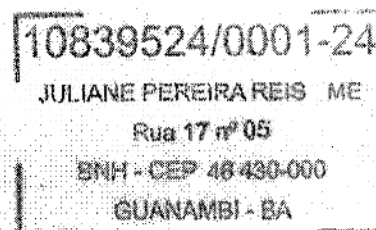
Valor global para 12 meses é de: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Guanambi /BA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Juliane Pereira Reis.
Representante Legal
JULIANE PEREIRA REIS ME
CNPJ: 10.839.524/0001-24





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: NILTON FAGUNDES JUNIOR

NOME FANTASIA: FACIL SISTEMAS

CGA: 390.227/001-06

CNPJ: 13.927.630/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Dom João VI, 1608, EDIF. MASTER CENTER SALA 206 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	06/07/2011
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	04/02/2018
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	04/02/2018
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	04/02/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 376226 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 06/07/2011

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 71F7261DE17B281AC33112E97B192192

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Processo: 2750623 - Doc. 72 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: dal8462c-2c69-4c94-8a84-050dab41f4cf